BEM MAIS QUE UM PROGRAMA SOCIAL, ELE É O

PROGRAMA BOLSA família

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

© 2024. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. Alguns direitos reservados. É permitida a reprodução, disseminação e utilização desta obra. Deve ser citada a fonte e é vedada sua utilização comercial.

Cartilha de orientações do Programa Bolsa Família.

A coleção institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome pode ser acessada no site www.mds.gov.br.

Este documento foi elaborado tendo por base as orientações pelos grupos técnicos do Departamento de Benefícios, Departamento de Condicionalidades e Departamento de Operação.

Tiragem: 8 mil - 2ª edição – 2024 - versão impressa e eletrônica.

Elaboração, distribuição e informações.

MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC)
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar
CEP: 70058-900 – Brasília (DF)
Site: www.mds.gov.br
E-mail: gabinete.senarc@mds.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Presidente da República Federativa do Brasil
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República Federativa do Brasil
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
José Wellington Barroso de Araújo Dias

Secretária Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SENARC/MDS)
Eliane Aquino Custodio

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (ASCOM/MDS)
Allisson Bacelar

Conteúdo:
Danillo França
Valéria Medeiros

Revisão Técnica:
Caroline Augusta Paranayba Evangelista
Eutália Barbosa Rodrigues
Márcio Fernandes Maurício
Ana Paula de Oliveira Barros
Ana Carolina Aguiar Diniz
Daniel Plech Garcia
Lais Lima Rezende
Luciana Alves de Oliveira Coutinho
Mariana Lelis Moreira Catarina
Mariana Neves Gonçalves de Souza
Marcelo Alvares de Sousa
Raquel Carvalho Pinheiro
Vanessa Rodrigues Ferreira de Almeida

Projeto Gráfico/Diagramação:
Dênio Rocha Filho

Fotografia:
Lyon Santos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROGRAMA

BOLSA

família

Você sabe o que é o **Bolsa Família?**

O Programa Bolsa Família (PBF), um dos maiores programas de transferência de renda do mundo, é reconhecido internacionalmente por combater a fome de milhões de famílias brasileiras e por ter contribuído para retirada do Brasil do mapa da fome. O Programa foi relançado em março de 2023, trazendo mudanças e melhorias importantes para o acesso da população.

O desenho atual do PBF promove maior equidade na distribuição dos benefícios pois protege mais pessoas, garantindo um benefício que leva em conta cada membro da família. Ou seja, famílias maiores receberão mais do que aquelas compostas por uma única pessoa. Além disso, o Programa destina recursos adicionais a famílias com gestantes, nutrizes, crianças em primeira infância e de 7 a 11 anos, além de adolescentes.

O cuidado e a proteção das crianças e mulheres também podem ser observados como um importante resultado do Programa: cerca de 83% das responsáveis familiares das famílias beneficiárias são mulheres; 58% do público de 54,3 milhões de pessoas atendidas são mulheres e meninas; e 51,5% das famílias beneficiárias são chefiadas por mães solo.

Além disso, o Programa alcança populações e territórios historicamente mais vulnerabilizados: cerca de 73% dos beneficiários se identificam como pretos ou pardos, além de serem atendidas mais de 233 mil famílias indígenas, 265 mil famílias quilombolas, cerca de 400 mil famílias de catadores de material reciclável e mais de 230 mil famílias em situação de rua.

O Bolsa Família, além de garantir a transferência de uma renda básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social, também busca ampliar e melhorar o acesso aos serviços da assistência social, da saúde e educação, por meio do acompanhamento das famílias. O seu maior desafio está em aumentar as oportunidades de acesso das famílias às demais políticas públicas, por meio de ações integradas que possam contribuir para a superação da pobreza e promover melhorias nas condições de vida das pessoas.

Objetivos do Bolsa Família

- Combater a fome, por meio da transferência direta de renda;
- Ampliar o acesso a mais direitos, especialmente das novas e futuras gerações, para promover a interrupção da pobreza reproduzida entre as gerações;
- Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e jovens em situação de pobreza.

Mecanismos para alcançar os objetivos do programa

- Realizar a gestão e execução compartilhada com os entes federativos;
- Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (Suas);
- Fortalecer as instâncias de controle social e a participação social, por meio do diálogo com a sociedade civil;
- Promover a transparência ativa;
- Realizar articulação intersetorial com as demais políticas públicas.

Como funciona o Bolsa Família?

A família com renda mensal de até R$ 218 por pessoa pode ser beneficiária do Programa.

Para isso, deve realizar a inscrição no Cadastro Único, mantendo seus dados atualizados e consistentes. Se alguma informação estiver incorreta ou documentos com pendências, o Programa precisará aguardar a regularização do registro para avaliar a concessão do benefício à família.

Quando a família tem seu registro analisado e é identificada no perfil de atendimento do Bolsa Família, alguns critérios serão observados, tais como a situação da cobertura do Programa na sua cidade, as saídas de famílias que tiveram a melhora da sua condição socioeconômica e a disponibilidade orçamentária.

As famílias incluídas no Programa recebem valores calculados de acordo com a sua composição familiar, considerando a quantidade, a idade das pessoas e a condição de seus integrantes (crianças, adolescentes e nutrizes).

O **Programa** garante o pagamento de **R$ 142 por cada membro da família** e, se a soma desses valores não atingir R$ 600 reais, a diferença é paga por meio de um **Benefício Complementar**.

Veja o exemplo no desenho abaixo:

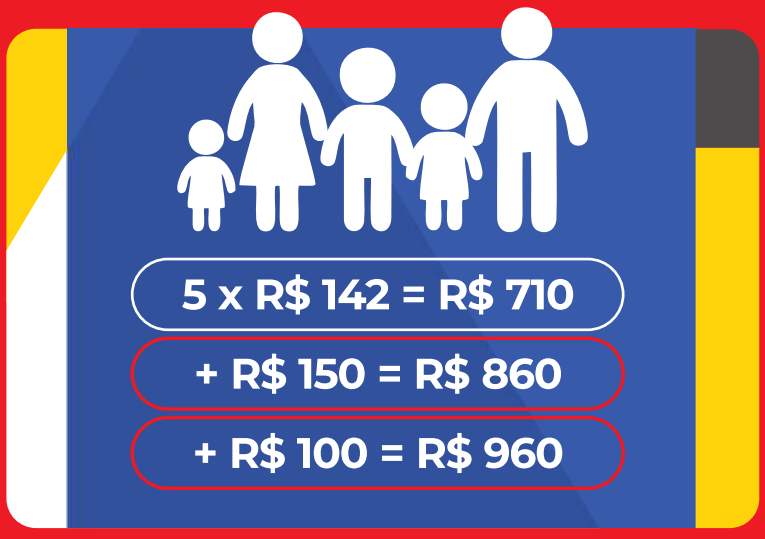

Além disso, **todas as crianças da família com idade entre 0 e 6 anos** são prioridade no Bolsa Família; por isso, é adicionado um valor de **R$ 150,00** para cada criança pelo Benefício da Primeira Infância.

Todas as pessoas **gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos** têm atenção diferenciada também no Bolsa Família. Por isso, é concedido um **adicional de R$50,00**, levando em consideração as particularidades desse ciclo de vida.

Para quem tiver aumento de renda e essa não ultrapassar meio salário-mínimo por pessoa, o Bolsa Família tem um mecanismo de segurança: a **Regra de Proteção**.

Esse mecanismo permite que uma família beneficiária que conseguiu um emprego ou teve melhora na sua renda siga acompanhada pelo Programa e recebendo o benefício até dois anos, sem cancelamento do seu benefício. Para isso, a família deve seguir cumprindo as demais regras do Programa e a renda familiar mensal não pode ultrapassar R$ 706 por pessoa (correspondente ao valor de meio salário mínimo atual). Durante esse período, **a família recebe 50% do valor do benefício.**

Quem pode ser beneficiário do Bolsa Família?

A família que tem **renda per capita (por pessoa) mensal de R$ 218,00.** Ou seja, somando a renda mensal de todos os integrantes da família e dividindo pelo número de pessoas que fazem parte dela, se o valor por pessoa não ultrapassar de R$ 218, essa família está dentro dos critérios de renda para ingressar no PBF.

Além disso, a família deve estar **inscrita no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal e **manter suas informações completas e sempre atualizadas.**

Sem inscrição no **Cadastro Único** não há como entrar no Programa Bolsa Família!

Como se **inscrever no Cadastro Único?**

1

• O primeiro passo é definir um responsável familiar e incluir neste cadastro todas as pessoas que compõem a família. É importante compreender que o cadastro é da família e deve representar a sua real composição. A inscrição deve ser feita no setor responsável pelo Cadastro Único na cidade, que pode ser no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou em outros locais instituídos pela Prefeitura Municipal. É importante levar o CPF de todas as pessoas da família e, no caso do Responsável Familiar, a apresentação de um documento de identificação com foto é obrigatória. Exceção é aplicada a algumas populações mais vulneráveis.

2

• As famílias precisam manter seus dados atualizados e consistentes no Cadastro Único. Quando houver alguma mudança como alteração de renda, endereço, telefone, ou na composição familiar (nascimento, casamento, adoção ou falecimento) estas informações devem ser inseridas no registro.

ATENÇÃO: Caso haja divergências nas informações apresentadas, especialmente de renda e composição familiar, ou ainda, documentos com pendências, o Cadastro não será considerado para entrada no Programa.

Fique ligado! Para o caso de crianças e adolescentes, é importante manter os seguintes dados atualizados no Cadastro Único: nome da escola, endereço da escola e qual série está cursando. Assim, o Bolsa Família pode oferecer melhor atendimento de acordo com as necessidades de cada família.

Para saber quais são os **Postos de Atendimento do Cadastro Único** na sua cidade, você pode consultar no endereço eletrônico do ou pelo aplicativo do Cadastro Único disponível nas lojas eletrônicas Google Play e Apple Store.

Outras informações e orientações sobre os documentos necessários para efetuar o cadastro estão disponíveis na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar

Como a família **fica sabendo** que entrou no Programa?

A família que entra no Programa recebe **duas correspondências no seu endereço:**

1ª correspondência

Informa que a família foi incluída no Bolsa Família, que irá receber o seu cartão em breve, mostrando o calendário anual de pagamentos e explicando onde e como os benefícios poderão ser sacados.

2ª correspondência

Entrega o cartão do Bolsa Família e traz orientações a respeito de senha e conta, reforçando as datas de pagamento e os compromissos do Programa.
A família pode buscar informações no *Disque Social 121* – funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. O atendimento eletrônico funciona todos os dias, 24 horas por dia. O setor responsável pelo Bolsa Família na cidade de domicílio da família também poderá informar se a família foi incluída no Programa.

Quais são os **benefícios** do Bolsa Família?

Benefício de Renda de Cidadania (BRC): é destinado à família em situação de pobreza atendida pelo Programa e corresponde ao valor de R$ 142 por pessoa da família.

Benefício Complementar (BCO): é um valor destinado à família atendida pelo Programa que não alcança o valor mínimo de R$ 600 somando todos os BRCs. Por exemplo, se uma família tem 3 pessoas e recebe um total de R$ 426 de BRC (R$ 142 + R$ 142 + R$ 142), ela receberá mais R$ 174 de Benefício Complementar para chegar no mínimo de 600 reais.

Benefício Primeira Infância (BPI): é destinado à família em situação de pobreza atendida pelo Programa que tem crianças com idade entre zero e 7 anos incompletos. Cada criança nessa faixa etária recebe o valor adicional de R$ 150.

Benefício Variável Familiar (BVF): é destinado à família em situação de pobreza atendida pelo Programa que tem: gestante, nutriz (criança de zero a 6 meses), criança e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos. Cada pessoa da família que se encaixar em algum desses critérios recebe o adicional de R$ 50.

Benefício Extraordinário de Transição (BET): destinado a família que participa do Auxílio Brasil e que ganharia um valor menor, em junho de 2023, quando o Bolsa Família passou a pagar todos os novos benefícios, comparado ao valor recebido pela família em maio daquele ano. O valor foi calculado pela diferença entre os valores que seriam pagos naqueles meses.

Fique ligado

Todos os meses o Bolsa Família confere as informações de composição familiar, renda e idade das pessoas no Cadastro Único. Por isso, os valores pagos podem variar em cada mês. Por exemplo: uma nova criança nasceu na família e o registro foi inserido no cadastro, ou a renda da família aumentou.

Lembre-se que estes valores são para os casos em situação de pobreza (renda de até R$ 218 por pessoa).

O Benefício Variável Familiar pago à gestante é disponibilizado por 9 meses. Já o adicional pago à Nutriz é pago durante 6 meses.

Como é feito o **pagamento mensal**

Quando a família passa a ser beneficiária do Programa Bolsa Família, o benefício será mensalmente depositado em uma conta na Caixa Econômica Federal, podendo ser dos seguintes tipos de contas:

- Conta poupança;
- Conta poupança digital;
- Conta poupança social digital;
- Conta poupança simplificada; e
- Conta contábil (não bancária - plataforma social).

Se a família não tiver uma conta bancária, o Bolsa Família autoriza a Caixa Econômica Federal a abrir automaticamente a Conta Poupança Social Digital para pagamento do benefício. A conta é do beneficiário e ele pode movimentar com segurança, sem restrições do Programa. A família não precisa pagar qualquer valor para ter esta conta.

A família também poderá movimentar os valores pagos pelo programa, pagar contas e fazer PIX diretamente pelo aplicativo CAIXA Tem disponível nas lojas Google Play e Apple Store.

O Programa emitirá o cartão Bolsa Família ao Responsável Familiar que está identificado no Cadastro Único. Com o cartão, será possível sacar o benefício, realizar compras de débito no comércio e pagar contas.

A cada mês, de acordo com o Calendário de Pagamentos do Bolsa Família, é depositado o valor correspondente a cada família. O período de pagamento dura 10 dias, e cada família deve observar seu dia específico de acesso ao benefício, que varia de acordo com o final do Número de Identificação Social do Responsável Familiar.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2025

FINAL DO NIS	DIA E MÊS DO PAGAMENTO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	20	17	18	15	19	16	18	18	17	20	14	10
2	21	18	19	16	20	17	21	19	18	21	17	11
3	22	19	20	17	21	18	22	20	19	22	18	12
4	23	20	21	22	22	20	23	21	22	23	19	15
5	24	21	24	23	23	23	24	22	23	24	21	16
6	27	24	25	24	26	24	25	25	24	27	24	17
7	28	25	26	25	27	25	28	26	25	28	25	18
8	29	26	27	28	28	26	29	27	26	29	26	19
9	30	27	28	29	29	27	30	28	29	30	27	22
0	31	28	31	30	30	30	31	29	30	31	28	23

Caso opte por sacar o valor da parcela mensal do benefício, a família pode buscar algum canal de pagamento da Caixa Econômica Federal, sendo eles os seguintes:

- Agências da CAIXA, postos de atendimento bancários ou postos avançados de atendimento;
- Unidades lotéricas;
- Terminais de autoatendimento;
- Correspondentes CAIXA Aqui; e
- Unidades itinerantes.

Qual a importância das **condicionalidades** do Programa Bolsa Família

As condicionalidades do Programa Bolsa Família existem para reforçar os direitos básicos de saúde, educação e assistência social, por meio do acompanhamento de crianças, adolescentes, mulheres e pessoas gestantes beneficiárias do PBF para a ampliação do acesso a esses direitos.

As condicionalidades são antes de tudo compromisso e responsabilidades do poder público em garantir serviços públicos acessíveis para que as famílias possam cumprir as condicionalidades, por meio do desenvolvimento da sua função e condição protetiva, especialmente das crianças e adolescentes.

As condicionalidades devem contribuir para o cuidado, proteção e desenvolvimento das futuras gerações.

As gestões municipais, com apoio do governo federal e dos governos estaduais, devem garantir a oferta universal desses serviços, tais como: escolas, unidades de saúde, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e realizar obrigatoriamente o acompanhamento da frequência escolar de crianças e adolescentes de 4 a 18 anos incompletos e o acompanhamento de saúde de crianças até 7 anos incompletos e gestantes.

Além de receber o benefício do bolsa família, **também é necessário**:

Realizar o **pré-natal**;

Cumprir o **calendário vacinal** instituído pelo Ministério da Saúde para crianças menores de 7 anos;

Realizar o **acompanhamento do estado nutricional** das crianças menores de 7 anos;

Cumprir a **frequência escolar** mínima de 60% para as crianças de 4 a 5 anos e de 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos incompletos que não tenham concluído a Educação Básica.

Pode haver **interrupção** dos pagamentos do Bolsa Família?

Sim. Se for identificado que a família não está mais dentro do perfil do Programa, o benefício pode ser cancelado. Isso acontece, por exemplo, quando o Governo Federal recebe informações sobre a renda das pessoas dos outros órgãos e confere as informações daquela família no Cadastro Único.

Também, se na família tiver algum tipo de pendência no Cadastro Único para resolver, ou não atendeu à convocação de regularização cadastral.
A depender da situação, os benefícios podem ser **bloqueados, suspensos ou cancelados.**

O **bloqueio** acontece quando a família não atendeu alguma convocação ou está com informações que sugerem que ela não deveria estar recebendo os benefícios, por não atender às regras do Programa. Alguns exemplos de situações que podem levar ao **bloqueio** de benefícios:

- CPF com alguma pendência;
- Não cumprimento das condicionalidades;
- Dados errados ou desatualizados no Cadastro Único;
- Identificação de trabalho infantil na família;
- Decisão judicial;
- Não cumprimento ou ausência de informações das condicionalidades (acompanhamento de saúde e educação).

Quando a situação que causou o bloqueio é resolvida a família consegue sacar os valores que estavam bloqueados e seguir com o recebimento mensal do Bolsa Família.

Atenção: benefícios do Bolsa Família só podem permanecer bloqueados por no **máximo 6 meses**. Se a situação não for resolvida nesse prazo, o benefício será cancelado.

A **suspensão** acontece quando a família não cumpriu reiteradamente alguma condicionalidade, mesmo depois de ser avisada. Na suspensão, **o benefício deixa de ser depositado.** Então, mesmo depois que a suspensão acabar, a família não consegue sacar os valores correspondentes a esses meses de suspensão.

O **cancelamento** acontece quando a família, por alguma razão de incompatibilidade para sua permanência no Bolsa Família é constatada. Quando os benefícios são cancelados significa que a família não está mais no Bolsa Família. Alguns exemplos de situações que podem levar ao **cancelamento** de benefícios:

- CPF com alguma pendência não resolvida;
- Descumprimento contínuo de condicionalidades;
- Dados errados ou desatualizados no Cadastro Único;
- Quando a família não saca o dinheiro na conta por 6 meses;
- Quando a família dá informações que não estão corretas;
- Decisão judicial.

Comunicação com a família em casos de interrupção

Além dos canais de comunicação existentes no MDS (Ouvidoria e Central de Relacionamento) e das cartas enviadas às famílias beneficiárias, o Programa também se comunica efetivamente por quatro plataformas:

• Extrato de pagamento do benefício do PBF (o único não digital),

• Aplicativo do Programa Bolsa Família, aplicativo Caixa Tem, SMS e Portal Cidadão da Caixa.

1

O **extrato de pagamento do PBF** é gerado automaticamente depois do saque (ou tentativa de saque) do benefício e tem duas funções:

· Comprovante de pagamento (quando esse foi efetivado); e

· Comunicar informações importantes, tais como convocações, esclarecimentos a respeito da interrupção do pagamento e como resolver a situação, quando for o caso, esclarecer as condicionalidades do Programa, informar da possibilidade do uso o cartão de débito e a necessidade de atualização cadastral.

2

O **aplicativo do Bolsa Família** para celular permite o acompanhamento do pagamento e disponibiliza as informações do PBF com praticidade e rapidez. Com ele, é possível verificar o calendário de pagamentos, a situação do benefício, as últimas parcelas disponibilizadas e o canal de pagamento mais próximo do beneficiário.

Fique ligado: *após fazer o download do aplicativo no celular, basta realizar o cadastramento e inserir o CPF e senha cadastrada para ter acesso às informações acima mencionadas.*

3

O **aplicativo Caixa Tem**, disponível para acesso à conta bancária da Caixa Econômica Federal, permite realizar consultas de saldo e das datas do calendário de pagamento, além de trazer orientações sobre o Programa, cadastrar a senha do cartão, pagar contas e efetuar PIX.

4

O **SMS** é uma ferramenta utilizada pelo MDS para o envio de mensagens pontuais, via celular, aos beneficiários. Essas mensagens trazem orientações, por exemplo, a comunicação de bloqueio do benefício e da necessidade de comparecimento no setor do Cadastro Único para atualização e regularização cadastral.

O que é **Regra de Proteção?**

O Bolsa Família sabe que pode ser necessário um tempo maior para que a família se restabeleça e se reorganize. Então, pela Regra de Proteção, mesmo quando a família passa da renda de 218,00 por pessoa, a família não sai imediatamente do Bolsa Família, ela continua no Programa por até 2 anos, recebendo metade do que recebia antes. Para estar na Regra de Proteção a renda por pessoa não pode ultrapassar meio salário mínimo.

Por exemplo: se uma família tem 5 pessoas e 2 delas ganham um salário mínimo (R$ 1.412) cada, o valor total recebido de R$ 2.824 vai ser dividido por cinco (o total de pessoas na família). Isso dá R$ 564,80 para cada um, acima do valor de R$ 218 de entrada no Programa, mas abaixo de meio salário mínimo (R$ 706). Essa família, portanto, não perde imediatamente o benefício, pois ela entra na Regra de Proteção.

Para entender melhor a Regra de Proteção, veja a figura a seguir:

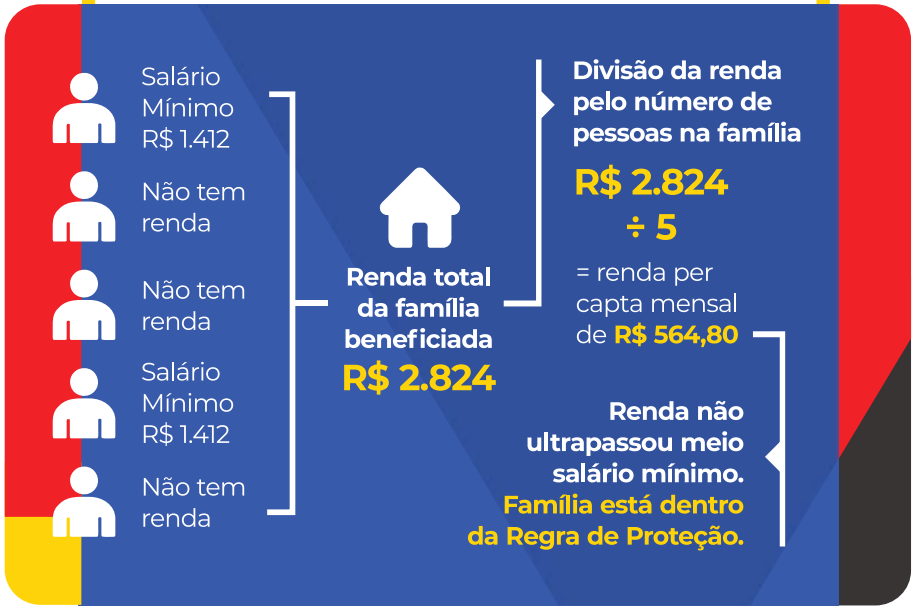

PROGRAMA
BOLSA
família

O que é o **retorno garantido?**

É uma estratégia de proteção social que o Bolsa Família disponibiliza para famílias beneficiárias que têm uma melhora de renda, mas que ainda precisam estar asseguradas até que sua condição financeira se estabilize.

Tem direito ao retorno garantido **as famílias que estavam na Regra de Proteção** e, depois de passados os 2 anos, sai do Programa.

O **retorno garantido** para o Programa também pode acontecer quando a família, ao melhorar as condições de vida, pede o **desligamento voluntário** por não precisar mais dos benefícios do Programa Bolsa Família.

Se depois do cancelamento dos benefícios pelos 2 motivos indicados acima a renda da família diminuir a ponto de ela voltar à situação de pobreza, **ela tem assegurado seu retorno imediato ao Bolsa Família.**

A família tem até 3 anos depois do cancelamento por "Fim da Regra de Proteção", ou por "Desligamento voluntário" para solicitar o **retorno garantido**. Nesses casos, a família deve procurar a gestão municipal e atualizar seus dados cadastrais, em especial, os dados de renda. Uma vez que o cadastro esteja atualizado, a gestão municipal deve realizar a reversão do cancelamento.

Outras formas de **voltar a receber** o Bolsa Família

Como regra geral, famílias que saíram do Bolsa Família por outros motivos e voltaram à situação de pobreza também podem retornar ao Programa. Se for esse o caso, em até 6 meses após o cancelamento a gestão municipal deve atualizar os dados cadastrais da família e solicitar a reversão do cancelamento no sistema.

Após o prazo de 6 meses, a gestão municipal ela deve atualizar os dados cadastrais e a família deve aguardar uma nova concessão de benefícios.

Em todas as situações, no entanto, a família só retorna ao Bolsa Família se seus dados cadastrais estiverem atualizados e seu perfil de renda for compatível para entrada no Programa.

Saber mais
sobre o Bolsa Família

Disque Social 121 · funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. O atendimento eletrônico funciona todos os dias, 24 horas por dia.

Aplicativo Bolsa Família
o Responsável Familiar pode consultar informações sobre valor, situação e datas de pagamento do seu benefício. O aplicativo está nas lojas eletrônicas Google Play e Apple Store.

Pelo Chat MDS · funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. Você pode encontrar o Chat MDS na página eletrônica do *www.mds.gov.br*.

Mais informações e orientações sobre o Programa Bolsa Família também estão disponíveis na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS): https://www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas_frequentes.

Para fazer essa cartilha, **nós consultamos:**

• Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que cria o Programa Bolsa Família.

• Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamento o Programa Bolsa Família,

• Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

• Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023, que trata da gestão de benefícios do Bolsa Família.

• Portaria MDS nº 954, de 29 de dezembro de 2023, que aborda como é feito o pagamento de benefícios e a gestão dos cartões do Programa Bolsa Família.

• Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, que aborda como é feito o gerenciamento do Cadastro Único.

• Seção "Perguntas Frequentes: sobre o Programa Bolsa Família", na página eletrônica da Caixa Econômica Federal: *https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/perguntas- frequentes/Paginas/default.aspx*

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC)
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar
CEP: 70058-900 – Brasília (DF)
Site: www.mds.gov.br
E-mail: gabinete.senarc@mds.gov.br